

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 1º/03/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 045, de 12 de março de 2021, que institui a Junta Médica Oficial do Município de Redenção para proceder à inspeção médica em servidores municipais e de conformidade com a Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a **Junta Médica Oficial do Município de Redenção** os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- **Jacob Luiz Nicolela** - Médico inscrito no CRM nº 003346/PA;
- **Rony Day Barros Noronha** – Médico inscrito no CRM nº 6368/PA;
- **Jhonatan Santos Noleto** – Médico inscrito no CRM nº 12645/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA,
ao 1º do mês de março de 2023.

MARCELO

FRANCA

BORGES:44608

861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA

BORGES:44608861620

Dados: 2023.03.01

12:41:39 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/03/2023, às 12h50** do seguinte documento:

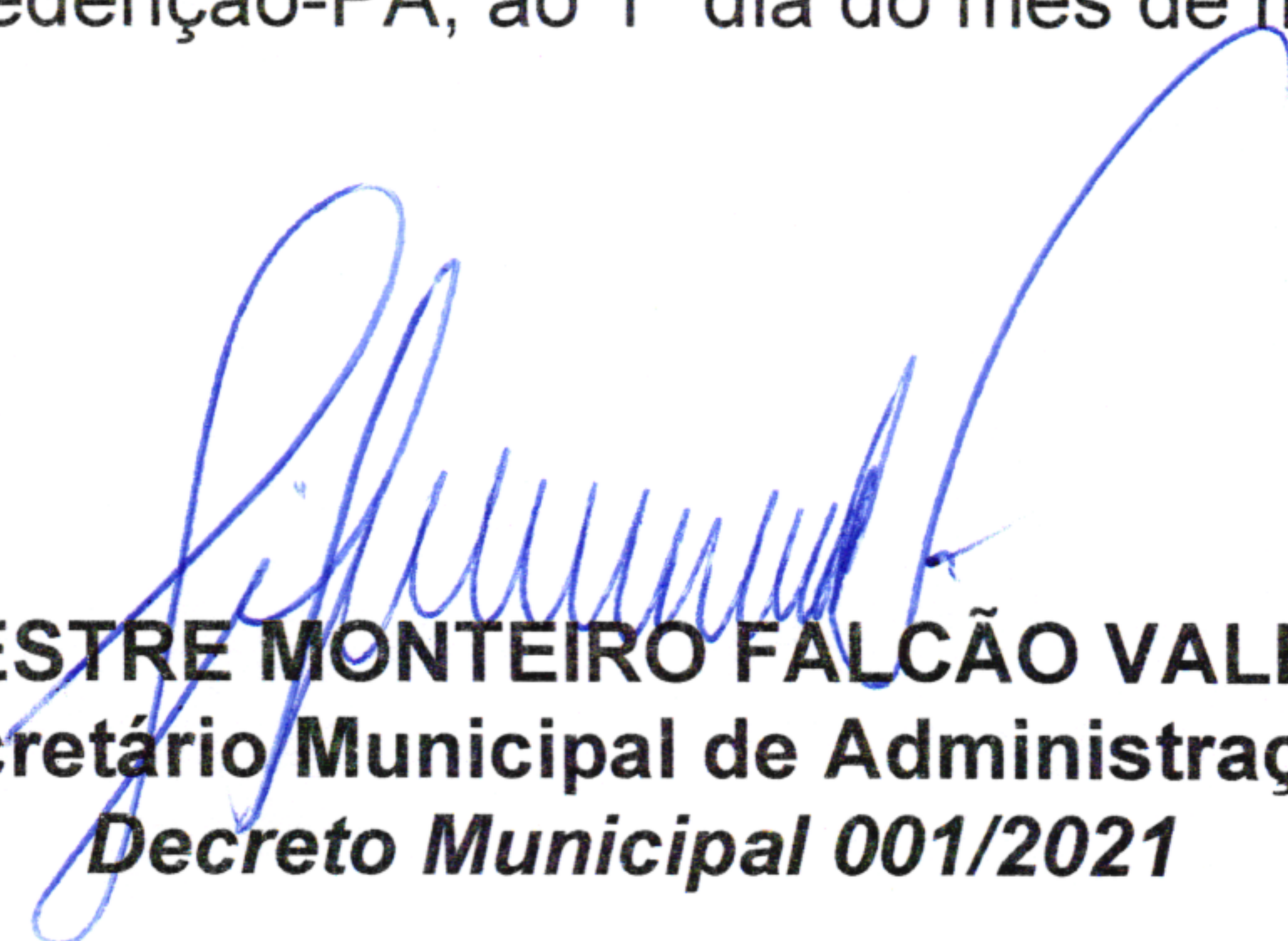
PORTARIA Nº 083/2023-GPM

Dispõe sobre nomeação para compor a Junta Médica Oficial do Município de Redenção, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de março de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021